

Prisões, só em flagrante ou com ordem judicial. Buscas, também. Como cumprir essas normas e manter a eficiência em suas operações?

A Polícia discute como enfrentar o crime

Prisões, só em flagrante ou por ordem judicial. Mandado de busca, só se o juiz assinar. Identificação criminal, só no fim do processo. Quem for preso, pode ficar calado, ser informado de seus direitos e ainda escolher familiares ou amigos para receber a notícia da prisão.

Já em vigor a nova Constituição, a maioria dos policiais está preocupada com a forma de agir da Polícia, o que tem sido motivo de estudos, receios e discussões. Para alguns, a Polícia está "manietada, perdeu a força", enquanto outros acham que "existe uma fórmula de ajuste". O secretário da Segurança Pública, Luiz Antonio Fleury Filho, resume tudo assim: "Na dúvida, a Polícia vai continuar arriscando. O valor social é muito maior".

Fleury Filho está esperando os resultados de um estudo por um grupo de trabalho misto, formado por oficiais superiores da Polícia Militar e delegados de Polícia. Esse estudo deve ficar pronto até o final desta semana, mas o JT ouviu os integrantes das duas Polícias para antecipar as suas conclusões.

Um dos pontos que chama mais atenção, no Capítulo das Garantias Individuais, é o artigo 5º: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar e crime propriamente militar, definidos em lei". E nisso, as duas Polícias estão de acordo: as rondas preventivas e ostensivas continuarão sendo feitas. Quer dizer: as pessoas consideradas suspeitas são detidas (e não presas) e levadas à unidade policial mais próxima, para triagem. Essa posição é endossada pelo secretário da Segurança: "Essa fórmula já existe na atual Constituição. Continuaremos a exercê-la".

Outro ponto em vigor: o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo em hipóteses excepcionais definidas em lei. Isso pode evitar humilhações eventuais em indiciamentos indevidos, no ato de passar tinta nas mãos para recolher as impressões digitais. Mas também pode beneficiar marginais que usam vários nomes e identidades falsas, o que é muito comum. Neste caso, os policiais civis concordam que, havendo dúvida, a autoridade policial pode fazer uma legitimação da identificação, colhendo impressões para comprovação de identidade. Do contrário, um grande número de criminosos reincidentes se transformaria rapidamente em criminosos primários.

O maior problema parece ser o mandado de busca e apreensão. Este está sendo o ponto mais discutido entre os policiais. O delegado-chefe do Departamento de Narcóticos, Ernesto Milton Dias, diz que esse órgão policial — que combate o tráfico de drogas — fica especialmente debilitado: "Até aqui, a autoridade policial expedia os mandados. Agora, numa sequência de investigações, podemos descobrir que alguém, residente em determinado lugar, está escondido com uma quantidade de entorpecente. Mas estamos impedidos de fazer a vistoria".

Mas não são apenas os policiais de narcóticos que se vêem diante de um novo problema. O impasse atinge também os policiais que investigam quadrilhas de assaltantes e autores de homicídios. O delegado-chefe do Deic, Cláudio Gobbetti, conta que "a rapidez é essencial durante uma investigação importante; enquanto não encontramos uma solução, este é um problema muito difícil para nós". O delegado-chefe do Degran, Jorge Miguel, que comanda todas as delegacias da Grande São Paulo, admite que a questão afeta mais as investigações dos crimes de autoria desconhecida: "Não há dúvida de que essa nova norma legal atinge mais o Deic do que o Degran; precisamos encontrar uma saída para não confundirmos o direito às garantias individuais com atestado de impunidade para bandidos". Gobbetti concorda, mas ressalva: "No papel, é tudo muito bonito. Mas na hora da cobrança, não tenha dúvida: a sociedade vai cobrar é da Polícia".

Percival de Souza



O bebê de Raimunda e Sebastião, nascendo com a promulgação.

Magna, um belo nome. Ou Maria Constituinte?

A primeira brasileira a desfrutar dos benefícios da nova Constituição desde os primeiros momentos de vida nasceu no Hospital Regional da Asa Norte no mesmo instante em que, a pouco mais de dois quilômetros, Ulysses Guimarães presidia os trabalhos de promulgação. Teimosa, a menina decidiu que viria ao mundo em uma data importante. Ela atrasou em dez dias o seu nascimento.

Para os pais, Raimunda Aguiar Jafa e Sebastião Pereira dos Santos, a menina acabou sendo uma surpresa, apesar do atraso. A ecografia feita poucos meses antes indicava que o bebê seria do sexo masculino. Por isso, o nome ainda não foi escolhido. "Eu pensava em Clarissa ou Raissa, mas como ela nasceu junto com a Constituição pode se chamar Magna, que eu acho um nome bonito", disse a mãe. Os médicos lançaram a idéia de batizá-la de Maria Constituinte — hipótese não descartada por Raimunda Jafa, que não vai utilizar a licença-maternidade de 120 dias,

pois não trabalha. No entanto, ficou satisfeita com o fato de agora o marido poder ficar em casa, com ela e a filha, durante cinco dias. Como o bebê nasceu de cesariana, Sebastião vai poder ajudá-la bastante nos primeiros dias.

Em São Paulo, às 17 horas, o bancário Edivaldo de Oliveira, que acabara de ser pai pela terceira vez, dizia, na Maternidade São Paulo, não saber ainda quais são os seus direitos trabalhistas. Aliás, não só ele: "Meu filho nasceu no dia 4. Tenho ou não tenho os direitos determinados pela nova Constituição?" — perguntava Lourdes Alves dos Santos, secretária, receosa de que os 120 dias de licença acabem prejudicando o mercado de trabalho das mulheres. "As empresas vão evitar a contratação de mulheres" — comentava.

Mas nem todas se preocupavam com o amanhã, preferindo curtir o tempo maior ao lado do bebê: "Vai ser ótimo dedicar mais alguns dias à minha filha", dizia a

balconista Maria Aparecida da Silva, revelando já haver se informado sobre os seus novos direitos.

"Vai ser ótimo ficar mais um mês com o bebê, mas acho que não vou agüentar ficar parada tanto tempo", dizia, duvidosa, a servente Mara Rubia Ferraz, que também não conseguia afirmar se tinha ou não um período de 120 dias pela frente para ficar com seu terceiro filho, que nasceu na tarde do dia 4.

As opiniões a respeito dos novos direitos são divergentes e polêmicas também entre juristas e advogados. Para o jurista Ives Gandra da Silva Martins, a licença-maternidade de 120 dias começa a ter validade a partir da data da promulgação, ontem. Quanto às mães que tiveram seus filhos por exemplo, num período de um mês antes da nova Constituição, Gandra Martins acha que deve ser aplicado o princípio *pro rata temporis*. Ou seja, a mulher teria 1/3 (um mês) de licença pela velha Constituição; e os restantes 2/3 (80 dias) pela nova Carta.

Domésticas: "Políticos não ajudaram. A vitória é nossa."

Macilda Aparecida mal alcançava a mesa quando começou a trabalhar como empregada doméstica. Tinha só sete anos, e já fazia todo serviço do casarão de uma fazenda em Uberaba. É uma das 400 mil domésticas da Grande São Paulo (segundo dados da própria Associação). E nesta trajetória de limpar, lavar, passar, cozer, sempre teve uma única meta: o respeito à classe das empregadas domésticas. "Eu particularmente não tenho do que me queixar. Sirvo a mesma patroa há nove anos e o meu trabalho é reconhecido, mas a maioria das domésticas é tratada com discriminação", protestou.



Aparecida: "A maioria sofre discriminação".

Na tarde de ontem, Macilda e os dois mil integrantes da Associação Profissional dos Empregados Domésticos de São Paulo estavam felizes e comemoravam alguns direitos conquistados com a promulgação da nova Constituição. "Antes todos os que trabalhavam servindo pessoas ou famílias só tinham direito ao recolhimento da Previdência e 20 dias de férias, agora teremos direito a 30 dias de férias e mais um terço de seu valor, vamos receber 13º salário, licença-maternidade de quatro meses, aviso prévio de 30 dias e temos direito a um descanso semestral remunerado",

disse Macilda, que faz parte da diretoria da Associação.

Apesar destas vantagens, o advogado da Associação, Jorge Henrique Guedes, esclareceu que a classe está longe de ser reconhecida como trabalhadora. Justificou: "Os empregados domésticos não são considerados pela Constituição como categoria profissional, porque têm apenas 60% dos direitos que os outros trabalhadores têm. Qualquer categoria deve receber, no mínimo, um piso nacional de salário, agora o piso para a doméstica é de um salário mínimo. Por que esta distinção quando a própria Constituição prega direitos iguais?"

Guedes lembrou ainda que os empregados domésticos continuam não tendo direitos ao Fundo de Garantia, ao PIS e à jornada de trabalho. "Os trabalhadores têm uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, agora os domésticos não. Muitos começam suas funções bem cedo e trabalham mais

de 14 horas sem parar. Também o descanso semanal é no domingo, "de preferência", mas não chega a ser uma obrigação.

Para Jandira Rodrigues, vice-presidente da Associação, a luta dos empregados domésticos está apenas começando. Explicou: "Cerca de 70% da classe sempre ganhou menos que um salário mínimo, há domésticas que se sujeitam a trabalhar por casa, comida e uma pequena gratificação. Com a nova Constituição, a nossa classe dá os seus primeiros passos". Jandira reconheceu que agora as patroas vão passar a ficar mais exigentes: "Há algumas que não vão querer contratar moças novas com receio que elas engravidem. Neste caso, acho que é preciso haver uma conscientização dos dois lados. A patroa sabe que o serviço de casa é pesado e que uma pessoa de idade não tem a mesma disposição para fazer faxina. Por outro lado, a empregada deve entender que estes novos direitos não permitem que ela fique pondo filhos no mundo".

Jandira disse que os empregados domésticos vão se reunir de 19 a 22 de janeiro em um congresso especial que será realizado em Campinas, para avaliar as conquistas da classe. "É preciso deixar claro que não foram os políticos que ajudaram a nossa luta. Esta vitória é só nossa".

No primeiro dia, agindo como sempre.

As primeiras horas da Polícia com a nova Constituição em vigor não foram muito diferentes: as abordagens de suspeitas aconteceram normalmente nas ruas, principalmente pelas patrulhas da PM, e nas delegacias tomou-se o cuidado de não haver nenhum custodiado ilegalmente. Mas nem por isso as prisões ilegais — os chamados "corros" da gíria policial — foram repentinamente liberados.

À noite, o secretário da Segurança Pública, Luís Antônio Fleury Filho, coronéis e delegados fizeram uma reunião, a primeira de muitas, colocando em discussão os pontos mais polêmicos da nova Carta em relação aos preceitos que afetam diretamente a rotina policial.

— Estamos atentos especialmente a alguns dispositivos constitucionais que criam dúvidas — explicou ontem, pouco antes do encontro, o secretário da Segurança Pública.

A cúpula da Polícia Civil faz uma reunião a partir das 10 horas da manhã de hoje, quando todos os delegados-chefes se encontram na sala do Conselho da Polícia Civil para examinar um estudo especial sobre Polícia e nova Constituição elaborado pela Academia de Polícia. O relator do estudo, Haroldo Ferreira, diretor da Academia, já tem algumas idéias definidas. Entre elas, a de que não cabe exclusivamente à Polícia a responsabilidade pela paz social. Por isso, ele vai propor aos seus colegas de cúpula que os juizes das comarcas sejam imediatamente contatados, para que se acerte uma forma de agir com relação aos mandados de busca. Haroldo é taxativo: "Doravante, Polícia só entra em casa com ordem policial".

Muitos policiais não gostaram disso, mas o delegado-chefe da Academia pondera: "Nós temos

que nos conscientizar que a sociedade está exigindo que as coisas sejam assim; talvez tenha que ser reformulada a forma adotada de se decretar prisão detentiva, mas esta é uma questão para o Poder Judiciário". Depois de acertarem suas dúvidas sobre a nova Constituição, que serão resumidas num documento de dez laudas, os dirigentes da Polícia Civil encaminharão este parecer ao secretário da Segurança Pública que se encarregará de fazer um contato com a cúpula do Poder Judiciário.

Na Polícia Militar, o comandante da Academia do Barro Branco, coronel Celso Feliciano de Oliveira, reuniu ontem todos os alunos e oficiais para uma preleção sobre a nova Constituição. Para Feliciano, é importante que a oficialidade e também os oficiais de informação vejam que o novo diploma legal altera uma série de ações comportamentais da PM. Na prática, algumas buscas em domicílio são feitas também por policiais militares, e depois legitimadas pela autoridade judiciária encarregada do inquérito ou auto de prisão em flagrante. Para o comandante da Academia da PM, é importante que toda a tropa compreenda que a sociedade brasileira fez exigências em torno das garantias individuais, de modo que cada policial precisa ter noção exata do que pode e deve fazer e também do que precisa evitar, para não cair no abuso da autoridade, previsto em Lei.

No Deic, onde são feitas muitas prisões para averiguações, a preocupação dos delegados era não diminuir o ritmo da produção desse órgão que investiga os mais variados tipos de crimes misteriosos. Mas somente hoje é que cada diretor da Polícia Civil receberá uma orientação oficial, que será repartida por todos os escalões da instituição.

(P.5.)

Meio ambiente: o texto é moderno. Agora, é só punir.

Desde que foi aprovado pelos constituintes, o capítulo do Meio Ambiente vem sendo elogiado tanto pelas entidades ambientalistas quanto pela imprensa internacional. E ontem, dia da promulgação da Constituição, sua modernidade foi novamente citada — desta vez, pela Organização das Nações Unidas, que enviou telegrama ao deputado Ulysses Guimarães, considerando este capítulo o mais completo do mundo, por garantir um ambiente equilibrado para as futuras gerações. Mas, o que muda, de fato, para a geração atual a partir de hoje?

O procurador de Justiça, Edis Milaré, coordenador das Curadorias Especializadas de Meio Ambiente, responde: "Agora mudam as esperanças, já que com a Constituição podemos endireitar a questão ambiental no País. É necessário, entretanto, criar os verdadeiros instrumentos", referindo-se à legislação que deve acompanhar este capítulo: "Foi determinado o crime ecológico, porém é necessário agora categorizar os tipos de crime de forma a criar a

figura do criminoso e determinar o tipo de sanções que serão aplicadas. Isso porém não deixa o procurador pessimista, "ao contrário, agora o cidadão tem instrumentos para gritar sempre que sentir sua qualidade de vida ameaçada. Através de mandado de injunção pode acionar o Judiciário, sem arcar com nenhum tipo de ônus".

Depois de 19 meses de trabalho, o único deputado eleito por sua plataforma ecológica, Fábio Feldmann, diz que ainda "há um longo caminho pela frente" e que além da legislação é necessário revisar os diversos códigos e instituições que protegem o meio ambiente, mas já começou a agir. Talvez, ele mesmo seja o primeiro a utilizar os mecanismos da Constituição: hoje o deputado terá uma audiência com o Conselho de Segurança Nacional para tratar da questão dos incentivos fiscais que resultam na degradação de áreas como a Amazônia. E garante: "Se daqui a um mês o CSN não tiver dado um fim a estes incentivos, entraremos com mandado de injunção".

POPI, PRA CRIANÇA QUE SABE O QUE QUER

AROUÇHE • SHOP CENTER NORTE • SHOP IBIRAPUERA • SHOP INTERLAGOS